



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 44.814

Estimativo
Data de Emissão: 21/05/2020
Processo: 6018.2020/0019172-1

Identificação da Unidade

Órgão: 84.00 - Fundo Municipal de Saúde FMS/SMS
Unidade: 84.21 - Hosp.Munic. e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva HE
Endereço: Avenida Deputado Emílio Carlos - 3100 - - Limão - São Paulo - SP - 02720200 CNPJ: 46.392.148/0010-00
Telefone: (11) 3986-1000

Identificação do Credor

Credor: COMERCIAL NACIONAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: Rua Gama Cerqueira - 331 - - Cambuci - São Paulo - SP - 01539010 CNPJ / CPF: 00.142.916/0001-86
Telefone: (11) 3385 - 9339
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 3.322 -7 Conta Corrente - 000.005.006-7

Identificação da Dotação

Programática: 84.21.10.302.3003.2507 - Manutenção e Operação de Hospitais
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação da Despesa

SubElemento: 36 - Material Hospitalar
Item: 99 - Diversos Materiais Hospitalares
Histórico: COVID-19 84.21 - DS 721 d-I 295/2020-FIO GUIA "BOUGIE
Fundamentação Legal: 6 - Lei Federal 10.520/02 avenida deputado emilio carlos 3100 vila nova cachoeirinha
Valor: R\$ 1.500,00 Um Mil e Quinhentos Reais
Modalidade de Licitação: 12 - Pregão

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 1.415.675,09
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 1.500,00
Valor do Empenho: R\$ 1.500,00
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 1.414.175,09
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 0,00

Operação Anterior

Reserva : 28073/2020
Contratação : 8423/2020

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato
Prazo(em dias) : 2 Início da Vigência :

RECEBI O ORIGINAL DESTA NOTA DE EMPENHO

EM ___/___/___

NOME
R.G:
ASS:

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	1.500,00	Set	0,00	Dez	0,00

DRA. MIRIAM RIBEIRO DE FARIAS SILVEIRA
Diretora de Departamento Técnico
H.M.M.E. Dr. Mário de Moraes A. Silva
RF: 587.411.4v3

Katia Almeida Ferreira da Silva
Anal. Planej. Desenv. Org. - Ciencias Contábeis
CRC 592.635/0-6
H.M.M.E. Dr. Mário de Moraes A. Silva
Responsável pela Área Contábil

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fundo Municipal de Saúde

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 84.21.10.302.3003.2.507.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6018.2020/0019172-1	Nº DO EMPENHO 44814/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO HE	NOME Hosp.Munic. e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva		TELEFONE (11) 3986-1000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50,00	UNI	FIO GUIA "BOUGIE	30,0000000	1.500,00
DATA DE EMISSÃO 21/05/2020			R\$	1.500,00	

Continua...

Usuário responsável pela Alteração: D729343

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fundo Municipal de Saúde

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 84.21.10.302.3003.2.507.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6018.2020/0019172-1	Nº DO EMPENHO 44814/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO HE	NOME Hosp.Munic. e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva	TELEFONE (11) 3986-1000	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

Fio Guia, isento de látex preferencialmente, descartável, estéril, tamanho Adulto, na cor contrastante (amarelo brilhante preferencialmente) para destacar visualmente o Bougie-MedTech durante as manobras; superfície anti-aderente para facilitar o deslizar do tubo traqueal. Deverá ter segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão, haste com escala graduada bilateral dupla e invertida para referência de posicionamento em ambas as extremidades (permite seu uso nos dois sentidos, extremidade angulada ou reta). Marcações situadas na face anterior: favorece a leitura durante o procedimento. Deverá apresentar extremidades atraumáticas.

Fabricante: NINGBO GREETMED.MEDICAL INSTRUMENTS.CO

PROCEDENCIA: CHINA

Apresentação: Embalado de acordo com a praxe do fabricante e rotulado conforme a legislação em vigor.

As embalagens deverão estar em conformidade com o Decreto Lei nº 8.077/13, RDC nº 185 da ANVISA de 22/10/01, republicada no D.O de 06/11/2011, como, Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e garantir a integridade do produto durante o transporte até o momento do uso, sendo que a embalagem secundária deverá trazer estampados os seguintes dados: Nome comercial/marca; Conteúdo qualitativo e quantitativo; Dimensões; Data de fabricação/validade; Procedência da fabricação; N.º do lote; N.º do registro do produto no Ministério da Saúde.tipo de esterilização.

O produto deverá ser entregue 02 (DOIS) dias após a assinatura da Nota de Empenho;

HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA: De Segunda à Sexta- feira das 8:00 às 14:00 h., no Almoxarifado da Unidade sito à Av. Dep. Emilio Carlos, 3100 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo – SP - Telefone: (11) 3986-1054 e 3986-1053.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias contados da data de entrega do objeto desta contratação, acompanhado da N.F.F correspondente, efetuado mediante crédito em conta corrente mantida pela contratada no Banco do Brasil S/A.

Havendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Contratante, os valores devidos serão acrescidos da respectiva compensação financeira, mediante requerimento expresso da Contratada, nos termos da Portaria SF nº 05 de 05 de Janeiro de 2012.

PENALIDADES:

Ocorrendo atraso na entrega ou qualquer outra inadimplência contratual, poderá a administração aplicar a contratada as seguintes penalidades:

- ADVERTÊNCIA;

- MULTA:

Pela recusa em retirar a nota de empenho, no prazo estipulado pela Administração, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho; Pelo atraso na retirada da nota de empenho, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor desta. A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso poderá caracterizar a recusa em retirar a nota de empenho; Pelo retardamento na entrega do(s) produto(s), multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 20% (vinte por cento). Ocorrendo atraso superior a 20 (vinte) dias, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, recusar o recebimento do(s) produto(s), aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso; Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à nota de empenho. Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela do(s) produto(s) não-entregue(s) ou entregue(s) em desacordo com as especificações técnicas; Pelo descumprimento de qualquer outra obrigação, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho;

AS DEMAIS SANÇÕES LEGAIS.

As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.